



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2020.

Comunicação nº 060/2020 – TJD/RJ

INTIMAÇÃO

Intimo a defesa do Duque de Caxias FC, para ciência da juntada do voto nesta data, da lavra do Auditor Dr. Márcio Luis Carvalho do Amaral referente ao Recurso da Procuradoria nº 518/2019, julgado pelo Tribunal Pleno, observando-se o art. 138 § único.

Eliane C. Neno Rosa
Secretaria